



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 465, de 05 de Novembro de 1958.

Ementa: Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000,00 destinado a reconstrução de um barreiro no Sítio Mandacaru deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.000,00, destinado a reconstrução de um barreiro de Serventia Pública, localizado no Sítio Mandacaru 3º distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrente da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício financeiro.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 05 de Novembro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário